

## *Apresentação*

*Na travessia do milênio, as múltiplas crises deixam nítidos sinais de dificuldades em todos os níveis de organização e, especialmente no âmbito das comunidades, invocam nova trama de relações entre os atores sociais e o Poder Público na busca de soluções compartilhadas.*

*Imbuídos dessa filosofia de co-responsabilidade da sociedade civil na construção de novos padrões de vivência e convivência, e unidos por laços comuns de pertinência à comunidade do Serro, filhos ausentes e pessoas afeiçoadas à terra organizaram-se em associação, sob o signo da solidariedade, com o objetivo de colaborar para o êxito da causa serrana.*

*Instituiu-se, assim, a Associação de Amigos do Serro – AASER, uma entidade sem fins lucrativos ou político-partidários, com sede em Belo Horizonte, que conta com cerca de 90 sócios-fundadores.*

*A entidade teve seus atos constitutivos registrados junto ao Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº- 102.192, no Livro A, em 13 de setembro, o que se deu após a publicação do extrato do Estatuto no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 2 de setembro de 1999. A AASER está, também, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ –, sob o nº- 0339438810001-40, e tem como endereço provisório o de sua presidente (Rua Turquesa, nº 242 – Prado).*

*Os órgãos da AASER– Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal – são prestigiados por pessoas que, desde a primeira hora, têm emprestado o seu entusiasmo para a construção desses caminhos que se vêm de tracejar. Igualmente, os núcleos temáticos reúnem ilustres integrantes, que, por sua experiência, dedicação ao Serro e espírito de partilha, muito contribuirão para o sucesso dos projetos.*

*Por fim, registra-se que a AASER não deseja ser instância de concorrência com as diversas formas de organização*

*comunitária do Serro. É certo que desenvolverá ações próprias, mas , sobretudo, apoiará iniciativas da comunidade, criando o espaço possível para a interlocução da cidade com o serrano ausente, com vistas ao melhor intercâmbio de idéias e propostas e à viabilização de soluções.*

*Por outro lado, a Associação rejeita a lógica do elitismo e da exclusão. Por isso mesmo, pretende acolher representação de todas as famílias serranas, os filhos de raiz, ou daquelas afeixoadas ao Serro, filhos de coração, que desejarem retribuir a generosidade da terra-mãe, razão pela qual continuará aberta à filiação de novos sócios.*

*Que, nas antemanhãs de silêncio do repouso, o sentimento de pertinência às raízes sempre desperte a alma serrana, fazendo-a passear desvolta pelos caminhos da cidade-mãe. E, então, em metáforas superpostas, leve cada qual a contracenar, anonimamente, com as personagens que lá permanecem como protagonistas ou coadjuvantes, nos novos capítulos da história, que a pregnância do tempo reserva para aquele palco de ilustres figurantes, no mesmo cenário de acontecimentos notáveis e transcendentais que ilustram as páginas da epopéia brasileira.*

*E diria Feiz Nagib:*

*“Não sigam essa aventura aqueles que lá não viveram!”*

*E o alerta completar-se-ia, em igual tom: Não sigam essa aventura aqueles que por lá passaram sem fazer fortes laços! Não sigam essa aventura aqueles que ao Serro nenhum tributo devem ! Não sigam essa aventura aqueles a quem basta a gloriosa história de um passado!*

*É que essa aventura só foi tramada para os irmãos de uma mesma paixão... Que não acenam com o milagre, mas com a dádiva de seus corações.*

*Saudações serranas,*

*Maria Coeli Simões Pires  
Presidente da Associação de  
Amigos do Serro – AASER.*

## **Ata da Reunião de Constituição e Instalação da Associação de Amigos do Serro e de eleição dos Conselhos Deliberativo , Fiscal e Consultivo**

Aos 23 (vinte e três) de julho de 1999, no nº- 2244 da Rua da Bahia – Minas Tênis Clube, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, às 22 horas, realizou-se uma reunião que contou com a participação de inúmeras pessoas, destinada à constituição e instalação da Associação de Amigos do Serro – AASER.

Por solicitação dos presentes, conduziu os trabalhos a Sra. Maria Coeli Simões Pires, brasileira, advogada, casada, que expôs as finalidades da Associação e ressaltou a relevância de seu papel na consecussão dos objetivos. Antes, convidou para funcionar como secretária da reunião Marta Freire.

De acordo com o programa , deu-se início à discussão da matéria prevista. Em reuniões preliminares promovidas pelo grupo de idealizadores da entidade, fora elaborada a proposta de Estatuto, que, apresentada aos interessados como sugestão , recebeu várias alterações. A proposta de Estatuto, após adequadamente formalizada, foi submetida ao exame, à discussão e à aprovação dos presentes, que manifestaram sua concordância com seus termos, aprovando-o formalmente, após o que a Presidente da reunião declarou-o aprovado, sem restrições, por todos os participantes e comunicou aos presentes que o referido documento, tal como aprovado, passaria a integrar a presente Ata. Igualmente, declarou a Presidente formalmente instituída a AASER pelos signatários da presente e do Estatuto, que comparecem na condição de sócios fundadores e cujos dados estão registrados nas correspondentes fichas de filiação. A Presidente da reunião, reafirmando os objetivos da entidade, concitou a todos a promoverem esforço conjunto no sentido de viabilizá-la.

Na oportunidade, os presentes, com pleno conhecimento do conteúdo do ESTATUTO, manifestaram-se no sentido de que, em Assembléia Geral ali constituída, fossem procedidas as eleições dos membros do Conselho Deliberativo, com responsabilidade de exercer a Diretoria da entidade, e do Conselho Fiscal, bem assim aprovasse os nomes das pessoas que seriam convidadas para atuarem no Conselho Consultivo. Atendidas as formalidades, ficaram os Conselhos assim constituídos:

### **CONSELHO DELIBERATIVO**

**PRESIDENTE** – Maria Coeli Simões Pires – brasileira, casada, advogada

VICE-PRESIDENTE – Enir Generoso dos Santos – brasileiro, solteiro, advogado

SECRETÁRIO – Félix Nagib Tolentino – brasileiro, casado, empresário

TESOUREIRO – Delson de Miranda Tolentino – brasileiro, casado, administrador

DIRETOR DO NÚCLEO DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E TURISMO – Maria das Dores Freire – brasileira, solteira, historiadora

DIRETOR DO NÚCLEO DE SAÚDE – Matilde Meire de Miranda Cadete – brasileira, casada, enfermeira

DIRETOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAIS – Maria das Mercês Cunha Pinto Mesquita – brasileira, casada socióloga

DIRETOR DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS – Maria Lúcia Clementino Nunes – brasileira, casada, empresária

### **CONSELHO FISCAL**

Membros Efetivos:

1. José Peixoto de Magalhães – brasileiro, casado, advogado
2. José Augusto Madureira – brasileiro, casado, administrador
3. Rawlinson Nunes Mourão – brasileiro, casado, aposentado

Membros Suplentes:

1. Maria de Lourdes Santos Nunes – brasileira, casada, advogada
2. Carlos Cunha da Paixão – brasileiro, casado, cinegrafista
3. Marta Freire – brasileira, casada, socióloga

### **CONSELHO CONSULTIVO**

1. Cultura – Ângelo Oswaldo e Feiz Nagib Bahmed
2. Meio Ambiente – Maria Heloísa Dias
3. Educação – Maria Dolores da Cunha Pinto e Ana Maria Cunha Pinto
4. Turismo – Marcílio de Moura Nunes
5. Saúde – Guido Monteiro da C. Magalhães e Samuel Vianey da Cunha Pereira
6. Desenvolvimento Social – Maria Coeli M. Estelita C. Pessoa e Breno Madureira Simões
7. Eventos Sociais – Maria das Graças Murta Tolentino
8. Integração Comunitária – Walter Nunes Vasconcelos Júnior

Foram compostos os seguintes **NÚCLEOS TEMÁTICOS** que poderão incorporar novos filiados segundo a prioridade indicada:

#### **Núcleo de Cultura, Meio Ambiente, Educação e Turismo**

**1** – Maria das Dores Freire (diretora) **2** – Alice Freire **3** – Armando Freire

4 – Carlos Freire 5 – Duílio Guerra Figueiredo 6 – Edmo Luiz da Cunha Pereira 7 – Elbert Araújo dos Santos 8 – Enir Generoso dos Santos 9 – Geraldo Élvio Magalhães 10 – Jacira Freire Alves 11 – Jairo Monteiro da Cunha Magalhães 12 – José Augusto Madureira 13 – José Marcílio de Moura Nunes 14 – José Roberto Alvarenga 15 – Leonildo Miranda Araújo 16 – Márcia Clementino Nunes 17 – Maria Coeli Magalhães Estelita C. Pessoa 18 – Maria Coeli Simões Pires 19 – Maria Elvira Salles Ferreira 20 – Paulo Viana Gonçalves 21 – Raimundo Nunes Mourão 22 – Rawlinson Nunes Mourão 23 – Teresinha Alves de Oliveira Magalhães 24 – Teresinha Mesquita de Figueiredo 25 – Walter Nunes de Vasconcelos Júnior 26 – Wilson Nívio Pires Miranda

### **Núcleo de Saúde**

1 – Matilde Meire Miranda Cadete (diretora) 2 – Francisco Monteiro da Cunha Magalhães 3 – Helmut César Waller 4 – José Mórtimer Magalhães 5 – Mara Vasconcelos 6 – Mauro Magalhães Freire

### **Núcleo de Desenvolvimento e Assistência Sociais**

1 – Maria das Mercês Cunha Pinto Mesquita (diretora) 2 – Antônio Honório Pires de Oliveira Neto 3 – Breno Madureira Simões 4 – Carlos Alberto Rabelo Pires 5 – Delson Miranda Tolentino 6 – Elizabeth Sales de Carvalho 7 – Epaminondas Batista Nunes 8 – Hilda Maria Coelho de Miranda 9 – José de Magalhães Rabello 10 – José Madureira Sobrinho 11 – Maria do Carmo Murta de Oliveira 12 – Maria das Dores Madureira Campos 13 – Maria das Graças Murta Tolentino 14 – Maria Emília Simões 15 – Maria de Lourdes Santos Nunes 16 – Maria Dolores da Cunha Pinto 17 – Maria Helena Nunes 18 – Maria Lúcia Murta Pereira 19 – Marina Maria de Souza 20 – Márlcio Miranda Nunes 21 – Marta Freire 22 – Fátima Maria de Souza 23 – Mauro Azevedo Freire 24 – Neusa Magalhães Freire

### **Núcleo de Integração Comunitária e Promoção de Eventos Sociais**

1 – Maria Lúcia Clementino Nunes (diretora) 2 – Antônio Generoso 3 – Carlos Daniel 4 – Carlos Paixão 5 – Carlos Pinto Nunes 6 – Diana de Ávila Freire 7 – Maria Dóris Miranda Tolentino 8 – Edemir Matias da Silva 9 – Eliane Clementino Tolentino 10 – Fátima Maria de Souza 11 – Geraldo Nunes Tolentino 12 – Ildeu Rabelo 13 – Joaquim Ferreira Matos 14 – José Emilio Magalhães Freire 15 – José Marcílio Nunes Filho 16 – Maria Cândida Clementino Nunes 17 – Maria da Luz Simões Nunes 18 – Maura Nunes de Mattos 19 – Oswaldo Jairo Pires de Miranda

A Presidente da Reunião anunciou os nomes dos diversos conselheiros eleitos e aprovados e passou a condução dos trabalhos a José Marcílio de Moura Nunes que, na condição de mais idoso dos ainda presentes, assumiu a presidência. Lembrou o pensamento de Dr. Dario A. Silva em “Memórias do Serro Antigo”

consignado na apresentação de sua obra e, a seguir, deu posse aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, que assumiram os cargos executivos e de controle da entidade, passando-se, em seguida, a palavra à Presidente eleita.

Após os cumprimentos de praxe, a Presidente eleita e empossada franqueou a palavra aos presentes, oportunidade em que vários participantes manifestaram seu entusiasmo e compromisso com a causa da Associação. Anunciou que faria as comunicações de praxe.

Por proposta do Tesoureiro, foi fixada, em caráter provisório, a contribuição mensal no valor R\$10,00 (dez reais) para os sócios pessoas físicas, deixando a critério de pessoas jurídicas associadas o valor para a contribuição, bem assim prevendo a possibilidade de donativos especiais por iniciativa de quaisquer sócios ou antecipação de mensalidades. Ficou estabelecido que a cobrança das contribuições será devida a partir do transcurso dos 90 dias destinados à filiação de sócios fundadores.

Esgotados todos os assuntos, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Marta Freire, secretária ad oc, lavrei a presente ATA DE CONSTITUIÇÃO e INSTALAÇÃO da Associação de Amigos do Serro – AASER, de ELEIÇÃO e POSSE do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e de INDICAÇÃO e aprovação do Conselho Consultivo, assinada pelos membros dos Conselhos referidos e pelos presentes que figuram como sócios-fundadores.

Belo Horizonte, 23 de julho de 1999.

Maria Coeli Simões

Pires

(Presidente)

Marta

Freire

(Secretária da reunião)

José Madureira Sobrinho

Maria da Graças Murta Tolentino – (M. Conselho Consultivo)

Delson de Miranda Tolentino – (Tesoureiro)

José Márcilio de Moura Nunes – (M. Conselho Consultivo)

Maria das Dores Freire (Dôia Freire) – (Diretora N. Cultura)

José Peixoto de Magalhães – (M. Conselho Fiscal efetivo)

Wilson Nívio Pires Miranda

Maria Lúcia Clementino Nunes – (Diretora N. Integ. Comunitária e Eventos S.)

Newton Vasconcelos Júnior  
José Augusto Madureira – (M. Conselho Fiscal efetivo)  
Félix Nagib Tolentino – (Secretário)  
Laerce do Socorro Lages Botelho  
Carlos Cunha da Paixão – (M. Conselho Fiscal suplente)  
Assusete Dumont Reis Magalhães  
Carlos Freire – brasileiro, casado, consultor  
Maria das Dores Madureira Nunes  
Carlos Alberto Rabelo Pires  
Matilde Meire Miranda Cadete – (Diretora N. Saúde)  
Marta Freire – (Secretária da Reunião e membro do conselho fiscal-suplente)  
Maria Helena Nunes Waller  
Francisco Monteiro da Cunha Magalhães  
Antônio Honório Pires de Oliveira Neto  
Mauro Azevedo Freire  
Leonildo Miranda Araújo  
Maria Lúcia Murta Pereira  
Maria Dóris de Miranda Tolentino  
Fátima Maria de Souza  
Marina Maria de Souza  
Paulo Viana Gonçalves  
Armando Freire  
Epaminondas Batista Nunes  
Raul Fernando de Vasconcelos Clementino  
Diana de Ávila Freire  
Raimundo Nunes Mourão  
Feiz Nagib Bahmed – (M. Conselho Consultivo)  
Paulo Nunes de Miranda

Belo Horizonte, em 23 de julho de 1999.

Maria Coeli Simões Pires  
Presidente da AASER e advogada  
inscrita na OAB/MG – 29668.

# **Estatuto**

## **Associação dos Amigos do Serro – AASER**

### **Capítulo I**

#### **Da Natureza e dos Objetivos**

Art. 1º- A Associação dos Amigos do Serro – AASER – é uma associação civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, regendo-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º- A Associação dos Amigos do Serro – AASER – tem por finalidade apoiar a comunidade serrana, com vistas ao desenvolvimento integrado do Município, com atuação nas áreas de cultura, meio ambiente, educação e turismo; saúde; desenvolvimento e assistência sociais; e de promoção e eventos sociais e de integração, mediante iniciativas, programas, projetos ou atividades dirigidas: I- à propulsão de melhoria das condições de vida local; II- a) ao resgate da memória coletiva e ao cultivo de valores e modos de vida da comunidade e fortalecimento dos laços de pertinência dos serranos à comunidade; b)- à preservação e valorização do Município, de seu patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e paisagístico; c)- à defesa, ao incremento e à produção de cultura, arte, pesquisa e estudos de interesse para o Município; d)- à integração comunitária e à promoção de eventos sociais; e) ao apoio ao turismo cultural e ecológico sustentável; f) à catalização de esforços e solidariedade de pessoas e instituições identificadas com a causa da Associação para captação de recursos financeiros, técnicos e materiais necessários ao cumprimento dos objetivos a que se propõe.

Parágrafo único – As atividades da Associação não terão caráter político-partidário e serão desenvolvidas mediante iniciativas próprias



ou por ela incorporadas, direta ou indiretamente, ou em apoio a iniciativas de terceiros, assim considerados associações, entidades ou órgãos afins, públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, ou por meio de iniciativas conjuntas com terceiros que se enquadrem nessas mesmas condições, em especial aquelas oriundas da própria comunidade serrana.

## **Capítulo II**

### **Dos Associados**

Art. 3º- Poderá se associar à AASER a pessoa física ou jurídica que atender as exigências previstas neste Estatuto.

Parágrafo único – A pessoa jurídica atuará por meio do representante por ela indicado, o qual poderá ser substituído por solicitação da entidade associada ou do Conselho Deliberativo da Associação.

Art. 4º- São cinco as categorias de associados:

I – Fundador, aquele que participar da constituição da Associação ou que a ela se associar no prazo de 3 (três) meses, a constar de sua constituição.

II – Efetivo, aquele cuja associação se der após o prazo previsto no inciso anterior.

III – Benemérito, a pessoa física que, independentemente de ser associado nas demais categorias, tenha prestado relevantes serviços à AASER, ou à comunidade serrana nas áreas atinentes à atuação da Associação, seja escolhida em Assembléia-Geral, até o limite de 5 (cinco) por ano.

IV – Honorário, qualquer das seguintes autoridades: o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara, o representante local do IPHAN e o presidente da Associação Comercial, todos vinculados aos cargos de representação do Serro, e o Secretário de Estado da Cultura, enquanto permanecerem no exercício do cargo.

V- Contribuinte, a pessoa jurídica associada.

Art. 5º- A admissão como associado dependerá de requerimento do interessado, de indicação da possível área de atuação e de apresentação por um dos sócios fundadores e será decidida por maioria absoluta dos votos do Conselho Deliberativo.

Art. 6º- São direitos do associado:

I – participar das assembléias-gerais;

II – votar e ser votado, desde que preenchidas as exigências estatutárias;

III – ser informado das atividades da AASER, desenvolvidas por iniciativa própria ou compartilhada, bem como daquelas que tenham sido objeto de seu patrocínio;

IV – ter acesso a todos os dados e informações da Associação, em especial os de natureza contábil e financeira;

V – apresentar propostas de trabalho e atividades em geral.

Art. 7º- São deveres do associado:

I – respeitar e cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações das assembléias-gerais e do Conselho Deliberativo;

II – desincumbir-se com dedicação das atribuições do cargo para o qual tenha sido eleito;

III – pagar com regularidade as contribuições, exceto os beneméritos e os honorários, que são isentos.

Art. 8º- O associado será excluído da AASER quando:

I – deixar de pagar a contribuição por mais de 1 (um) ano, sem justificativa comprovada;

II – tiver atuação pública e notória contrária aos interesses da associação.

Parágrafo único – A exclusão será decidida pelo Conselho Deliberativo, por maioria absoluta, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 9º- O sócio integrante do Conselho Deliberativo ou do Conselho Consultivo que se candidatar a mandato político será afastado do cargo a partir do registro da candidatura, mantendo-se, a seu critério, na condição de sócio até a conclusão do pleito e, se eleito, durante o exercício do mandato.

Art. 10º- Qualquer associado pode requerer o cancelamento de sua inscrição como sócio.

### **Capítulo III**

#### **Do Patrimônio**

Art. 11º- O patrimônio da AASER é constituído de:

I – contribuições dos associados;

II – subvenções federais, estaduais e municipais;

III – doações, patrocínios, legados e outras colaborações recebidas;

IV – bens, móveis ou imóveis, e direitos adquiridos, bem como rendas decorrentes;

V – outras rendas advindas de sua atuação.

Parágrafo único – As rendas da AASER serão integralmente aplicadas na consecução e desenvolvimento de seus objetivos sociais, devendo os eventuais excedentes financeiros ser destinados às finalidades estatutárias..

### **Capítulo IV**

## **Dos Órgãos Sociais**

Art. 12º- A AASER será integrada pelos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho Consultivo.

Art. 13º- Os membros dos órgãos sociais não serão remunerados pelo exercício de seus cargos e nem farão jus à percepção de quaisquer vantagens.

### **Seção II**

#### **Da Assembléia Geral**

Art. 14º- A Assembléia Geral é o órgão máximo da AASER e será integrada por todos os seus associados.

Parágrafo 1º- Nas Assembléias Gerais todos os associados terão direito a voz, reservando-se apenas aos das categorias de fundadores, efetivos e contribuintes o direito a voto.

Parágrafo 2º- O associado em débito com suas atribuições poderá participar da Assembléia Geral, mas não terá direito a voto.

Art. 15º- A Assembléia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo 1º- Assembléia Geral Ordinária dar-se-á em data, horário e local fixados no Regimento Interno da AASER, e independerá de convocação.

Parágrafo 2º- Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo presidente do Conselho Deliberativo ou por 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações.

Art. 16º- A Assembléia Geral somente deliberará sobre assuntos constantes da pauta respectiva, distribuída com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 17º- A Assembléia Geral se reunirá, em primeira convocação, com presença de pelo menos metade dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, decorridos trinta minutos da primeira.

Parágrafo único – Salvo os casos previstos neste Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral se darão por maioria simples.

Art. 18º- Compete à Assembléia Geral:

I – aprovar e alterar este Estatuto e o Regimento Interno, ambos por maioria dos associados.

II – eleger o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;

III – apreciar os relatórios e a prestação de contas do Conselho Deliberativo;

IV – apreciar as deliberações do Conselho Fiscal, que somente deixarão de prevalecer pelo voto da maioria dos associados;

V – decidir sobre a dissolução da AASER e da destinação de seu patrimônio, tudo pelo voto da maioria dos associados;

VI – debater assuntos de interesse geral da AASER e sobre eles decidir..

Art. 19º- É permitido ao associado fazer-se representar por outro associado mediante procuração por documento escrito, vedada a acumulação de mais de 5 (cinco) mandatos por associado.

Art. 20º- O Regimento Interno da AASER disciplinará o funcionamento das assembleias gerais, respeitadas as regras deste Estatuto.

### **Seção III**

#### **Do Conselho Deliberativo**

Art. 21º- O Conselho Deliberativo é o órgão executivo da AASER, competindo a ele:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II – estabelecer os planos de trabalho da AASER, que será estruturado por núcleos correspondentes às quatro linhas finalistas da entidade, e executá-los, diretamente, por meio das comissões de associados encarregadas das diversas áreas, ou, indiretamente, por meio de contratação ou convênio, bem assim proceder ao acompanhamento de sua execução;

III – decidir sobre a aquisição ou alienação de bens, móveis ou imóveis, submetendo sua deliberação à Assembléia Geral;

IV – outorgar o título de associado honorário;

V – decidir sobre a exclusão de associado por cometimento de infração;

VI – prestar contas anualmente, submetendo-se ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;

VII – prestar todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal e apresentar a ele e a qualquer associado que o requeira papéis e informações de interesse da AASER;

VIII – elaborar a proposta de Regimento Interno e submetê-la à apreciação da Assembléia Geral;

IX – fixar anualmente o valor da contribuição mensal;

X – decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo único – Das decisões do Conselho Deliberativo cabe recurso à Assembléia Geral.

Art. 22º- O Conselho Deliberativo será constituído de um Presidente; um Vice-Presidente; um Secretário; um tesoureiro e dos diretores de: cultura, meio ambiente, educação e turismo; de saúde; de desenvolvimento e assistência sociais; e de promoção e eventos sociais, escolhidos entre sócios fundadores ou efetivos e eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição para o mesmo cargo.

Parágrafo único – No caso de vacância durante o decorrer do mandato, caberá ao Conselho Deliberativo, pela maioria de seus membros, aprovar o indicação de sócio efetivo ou fundador para ocupar a vaga durante o período restante.

Art. 23º- Aplicam-se ao Conselho Deliberativo as regras fixadas para as assembléias gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observando que as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros.

Art. 24º- Ao Presidente compete:

I – executar ou fazer executar as decisões tomadas pela Assembléia geral ou pelo Conselho deliberativo;

II – representar a AASER em juízo ou fora dele, bem como em todas as relações com terceiros, podendo delegar esses poderes;

III – convocar a Assembléia Geral ou o Conselho Deliberativo;

IV – presidir as reuniões da Assembléia Geral, nas quais somente votará em caso de empate, e as do Conselho Deliberativo, nas quais votará normalmente, tendo ainda o voto de qualidade;

V – assinar:

a) juntamente com o Secretário, as atas das reuniões da Assembléia Geral e do Conselho deliberativo,

b) juntamente com o Tesoureiro, os cheques e os demais documentos contábeis, financeiros ou patrimoniais, podendo delegar formalmente esses poderes a outro membro do Conselho Deliberativo.

c) juntamente com o Secretário e, se for o caso, também com o diretor da área pertinente, contratos e convênios necessários ao cumprimento dos objetivos, observadas as diretrizes do Conselho

Deliberativo e, em caso de ônus para a Associação, a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 25º- Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, quando solicitado, no exercício de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos e faltas.

Art. 26º- Ao Secretário compete:

I – secretariar as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo;

II – elaborar o relatório anual do Conselho Deliberativo;

III – manter atualizado o cadastro de associados;

IV – promover a convocação;

V – manter atualizados os livros de presença e registros de atas de reuniões da Assembléia geral e do Conselho Fiscal;

VI- assinar juntamente com o Presidente contratos e convênios;

VII – substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento dele e do Vice-Presidente.

Art. 27º- Ao Tesoureiro compete:

I – assinar, com o Presidente ou seu delegatário, os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial;

II – promover e controlar a arrecadação das contribuições dos associados, bem como quaisquer outras doações, auxílios e financiamentos;

III – propor ao Conselho Deliberativo diretrizes financeiras para a gestão da AASER;

IV – depositar quantias em estabelecimentos de crédito e realizar aplicações de recursos, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo;



V – elaborar balancetes financeiros semestrais;

VI – elaborar balanço anual do exercício e a prestação de contas do período;

VII – elaborar a proposta orçamentária de cada exercício.

## **Seção IV**

### **Do Conselho Fiscal**

Art. 28º- O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização econômico-financeiro da AASER, será composto de 3 (três) associados, tendo ainda o mesmo número de suplentes.

Art. 29º- O Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, uma a cada final de semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 30º- Ao Conselho Fiscal compete:

I – examinar a escrituração contábil, assim como a documentação a ela referente, emitindo parecer;

II – examinar o relatório das atividades da AASER, assim como a demonstração da movimentação econômico-financeira do exercício findo, emitindo parecer quanto a esta última;

III– examinar se o montante das despesas e as aplicações de recursos realizadas estão de acordo com os programas e decisões da Assembléia geral, emitindo parecer.

Parágrafo único – Para o desempenho de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar os serviços de técnico especializado, com

inscrição no órgão competente, respeitados os limites de recursos existentes para tanto no orçamento anual.

Art. 31º- O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único – No caso de vacância durante o decorrer do mandato de cargo efetivo, o suplente assumirá a vaga para cumprimento do período restante.

Art. 32º- Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras fixadas para as assembléias gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observando que as deliberações serão tomadas por maioria dos membros.

## **Seção V**

### **Do Conselho Consultivo**

Art. 33º- O Conselho Consultivo funcionará como instância de consulta para a Assembléia Geral e para o Conselho Deliberativo, relativamente a assuntos pertinentes às atividades desenvolvidas pela AASER.

Art. 34º- Poderá compor o Conselho Consultivo qualquer pessoa física que tenha destacada atuação na áreas pertinentes às finalidades da ASSER, independente de ser associada.

Art. 35º- Os componentes do Conselho Consultivo serão aprovados pela Assembléia Geral, mediante indicação do Conselho Deliberativo.

Art. 36º- O Conselho Consultivo não terá número definido de componentes, sendo que seus membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos sem limite de vezes.

## **Capítulo V**

## **Da liquidação e dissolução**

- Art. 37º- A dissolução da AASER, por proposta do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, será decidida pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.
- Art. 38º- Se for aprovada a proposta de dissolução da AASER, o seu patrimônio, se houver, será doado a Entidade congênere do Serro, ou a entidades que atuem nas áreas finalísticas da Associação, assegurando-se a destinação ao apoio da comunidade serrana.
- Art. 39º- Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, por obrigações contraídas pela AASER.

## **Capítulo VI**

### **Disposições finais**

- Art. 40º- Anualmente, após aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, deverão ser divulgados o balanço e a demonstração das atividades da AASER, bem como a conclusão do Conselho Fiscal sobre eles, procedendo-se à publicação da síntese do balanço, preferencialmente, em jornal do Serro, se houver.
- Art. 41º- Toma-se como data de fundação da AASER 23 de julho de 1999.

Belo Horizonte, 23 de julho de 1999.

Maria Coeli Simões Pires – Presidente  
Delson Miranda Tolentino – Tesoureiro  
Maria Lúcia Clementino Nunes – Diretora do Núcleo de Integração Comunitária e de Promoção de Eventos Sociais  
José Madureira Sobrinho  
Maria da Graças Murta Tolentino – (M. Conselho Consultivo)  
José Marcílio de Moura Nunes – (M. Conselho Consultivo)  
Maria das Dores Freire – (Diretora N. Cultura, M. A., E. e T.)

José Peixoto de Magalhães – (M. Conselho Fiscal efetivo)  
Wilson Nívio Pires Miranda  
Newton Vasconcelos Júnior  
José Augusto Madureira – (M. Conselho Fiscal efetivo)  
Hilda Maria Coelho de Miranda  
Félix Nagib Tolentino – (Secretário)  
Laerce do Socorro Lages Botelho  
Assusete Dumont Reis Magalhães  
Carlos Cunha da Paixão – (M. Conselho Fiscal suplente)  
Matilde Meire Miranda Cadete – (Diretora N. Saúde)  
Carlos Freire  
Maria das Dores Madureira Nunes  
Carlos Alberto Rabelo Pires  
Marta Freire – (M. Conselho Fiscal suplente)  
Francisco Monteiro da Cunha Magalhães  
Antônio Honório Pires de Oliveira Neto  
Mauro Azevedo Freire  
Leonildo Miranda Araújo  
Maria Lúcia Murta Pereira  
Maria Dóris de Miranda Tolentino  
Fátima Maria de Souza  
Marina Maria de Souza  
Paulo Viana Gonçalves  
Armando Freire  
Epaminondas Batista Nunes  
Raul Fernando de Vasconcelos Clementino  
Diana de Ávila Freire  
Maura Nunes de Mattos  
Raimundo Nunes Mourão  
Oswaldo Jairo Pires de Miranda  
Feiz Nagib Bahmed – (M. Conselho Consultivo)  
Paulo Nunes de Miranda  
Eliane Clementino Tolentino  
Maria da Luz Simões Nunes  
Geraldo Nunes Tolentino  
Joaquim Ferreira de Matos  
Maria Emília Simões  
Maria Helena Nunes Waller  
Edemir Matias da Silva  
José Roberto Alvarenga  
Edmo L. Cunha Pereira  
Maria de Lourdes Santos Nunes – (M. Conselho Fiscal suplente)  
Enir Generoso dos Santos – (Vice-Presidente)

Ildeu Rabelo

Belo Horizonte, em 23 de julho de 1999.

Maria Coeli Simões Pires  
Presidente da AASER e advogada  
inscrita na OAB/MG – 29668.

### **SÓCIOS FUNDADORES**

Nos termos do **art. 4º-, I do Estatuto**

Adão Ventura

Alcindo de Matos – Cultura \*

Alencar Magalhães da Silveira Junior – Cultura \*

Alice Freire

Ana Maria da Cunha Pinto

Maria Coeli Simões Pires

Andréia Vasconcelos Clementino – Cultura \*

Angelo Osvaldo

Antônio Generoso

Antonio Honório Pires de Oliveira Neto

Armando Freire

Assusete Dumont Reis Magalhães

Bernardo de Araujo Costa – Cultura \*

Breno Madureira Simões

Carlos Alberto Rabelo Pires

Carlos Cunha da Paixão

Carlos Daniel

Carlos Freire

Carlos Pinto Nunes

Cenira de Oliveira Nunes

Charles Alexandre Simões Pires - Cultura \*

Delson de Miranda Tolentino

Diana de Ávila Freire

Duilio Guerra de Figueiredo Jr

Edemir Matias da Silva

Edmo L. Cunha Pereira

Elberth Araújo dos Santos

Eliane Clementino  
Elizabeth Sales de Carvalho  
Enir Generoso Santos  
Epaminondas Batista Nunes  
Fabiano Ribeiro Ornelas – Cultura \*  
Fátima Maria de Souza  
Feiz Nagib Bahmed  
Félix Nagib Tolentino  
Francisco Monteiro da Cunha Magalhães  
Geraldo Élvio Magalhães  
Geraldo Nunes Tolentino  
Geraldo Pimenta Silveira – Eventos Sociais \*  
Guido Monteiro da Cunha Magalhães  
Guiomar paixão Salgueiro  
Helmut César Waller  
Helmécio Miranda Magalhães Júnior – Saúde \*  
Hilda Maria Coelho de Miranda  
Ildeu Rabelo  
Jacira Freire Alves  
Jairo Monteiro da Cunha Magalhães  
Joaquim Ferreira de Matos  
Joaquim Jairo Madureira – Assistência Social \*  
José Augusto Madureira  
José de Magalhães Rabello  
José Dermevil Batista Nunes  
José Emílio Magalhães Freire  
José Madureira Sobrinho  
José Marcílio de Moura Nunes  
José Marcílio Nunes Filho  
José Mórtimer Magalhães  
José Peixoto de Magalhães  
José Roberto Alvarenga  
Laerce do Socorro Lages Botelho  
Leonildo Miranda Araújo  
Leosino Miranda Araújo  
Mara Nunes de Vasconcelos  
Márcia Clementino Nunes  
Maria Cândida Clementino Nunes  
Maria Célida de Sena – Eventos Sociais \*  
Maria Coeli Magalhães Estellita  
Maria Coeli Simões Pires  
Maria da Luz Simões Nunes  
Maria das Dores Freire

Maria das Dores Madureira Nunes  
Maria das Graças Murta Tolentino  
Maria das Mercês Cunha Pinto  
Maria de Lourdes Santos Nunes  
Maria do Carmo Murta de Oliveira  
Maria do Socorro Magalhães Roque  
Maria Dolores da Cunha Pinto  
Maria Dóris de Miranda Tolentino  
Maria Emília Simões  
Maria Elvira Salles Ferre  
Maria Helena Nunes Waller  
Maria Heloísa Dias  
Maria Lúcia Clementino Nunes  
Maria Lúcia Murta Pereira  
Marina Maria de Souza  
Márlio de Miranda Nunes  
Marta Freire  
Matilde Meire Miranda Cadete  
Maura Nunes de Mattos  
Mauro Azevedo Freire  
Mauro Magalhães Freire  
Mendelsshon de Vasconcelos – Eventos Sociais \*  
Neusa Magalhães Freire  
Newton Nunes Vasconcelos Júnior  
Orlando Paixão Salgueiro  
Oswaldo Jairo Pires de Miranda  
Paulo Nunes de Miranda  
Paulo Viana Gonçalves  
Raimundo Nunes Mourão  
Raul Fernando de Vasconcelos Clementino  
Rawlinson Nunes Mourão  
Samuel Vianey da Cunha Pereira – Saúde \*  
Silma Horta Alves - Cultura \*  
Teresinha Alves de Oliveira Magalhães  
Terezinha Glória Silva Pires – Assistência Social \*  
Teresinha Mesquita de Figueiredo  
Walter Nunes Vasconcelos  
Walter Nunes de Vasconcelos Junior – Cultura \*  
Wilson Nívio Pires Miranda  
Yara Vasconcelos – Saúde \*

Maria Coeli Simões Pires  
Presidente da AASER

\* Inscrição posterior para o núcleo indicado.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Dr. José Nadi Néri  
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar  
 Telefax: (031) 224-3878  
 Cep 30130-003 - Belo Horizonte - MG



REGISTRO : ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SERRO - AASER

102192

EXTRATO DO ESTATUTO DE "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SERRO - AASER". Finalidade: dentre outras, apoiar a comunidade serrana, com vistas ao desenvolvimento integrado do Município, com atuação nas áreas de cultura, meio ambiente, educação e turismo; saúde; desenvolvimento e assistência social; e de promoção e eventos sociais e de integração, mediante iniciativas, programas, projetos ou atividades dirigidas à propulsão de melhoria das condições de vida local. Duração: prazo indeterminado. Sede e foro: Belo Horizonte, MG. O Conselho Deliberativo será constituído de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e dos Diretores de: cultura, meio ambiente, educação e turismo; de saúde; de desenvolvimento e assistência social; e de promoção e eventos sociais. Mandato da diretoria: 2 anos. Compete ao Presidente representar a AASER em juízo ou fora dele. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, por obrigações contraídas pela AASER. Compete à AG reformar o Estatuto. Compete à AGE decidir sobre a dissolução da AASER. Em caso de dissolução, o seu patrimônio, se houver, será doado a entidade congênere do Serro, ou a entidades que atuem nas áreas finalísticas da Associação, assegurando-se a destinação ao apoio da comunidade serrana. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. Dou fé, Belo Horizonte, 13 de setembro de 1999. (a) José Nadi Néri. Emolumentos: R\$15,00 - Receita Adicional: R\$5,10 - Total: R\$20,10

AW.01 Arquivada na Serventia, nesta data, ata do dia 23/07/99, de fundação, aprovação do Estatuto e eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, assim constituídos - CONSELHO DELIBERATIVO - Presidente: Maria Coeli Simões Feres, Vice-Presidente: Enir Generoso dos Santos, Secretário: Félix Naqib Tolentino, Tesoureiro: Delson de Miranda Tolentino, Diretor do Núcleo de Cultura, Meio Ambiente, Educação e Turismo: Maria das Dores Freire, Diretor do Núcleo de Saúde: Matilde Meire de Miranda Cadete, Diretor do Núcleo de Desenvolvimento e Assistência Social: Maria das Mercês Cunha Pinto Mesquita, Diretor do Núcleo de Integração Comunitária e Promoção de Eventos Sociais: Maria Lúcia Clementino Nunes; CONSELHO FISCAL - Membros Efetivos: José Peixoto de Magalhães, José Augusto Madureira, Rawlison Nunes Mourão; Membros Suplentes: Maria de Lourdes Santos Nunes, Carlos Cunha da Paixão, Marta Freire; CONSELHO CONSULTIVO - Cultura: Ângelo Osvaldo e Feiz Naqib Bahmed, Meio Ambiente: Heloída Dias, Educação: Dolores da Cunha Pinto e Ana Maria Cunha Pinto, Turismo: Marcílio de Moura Nunes, Saúde: Guido Monteiro da Cunha Magalhães e Samuel Vianey da Cunha Pereira, Desenvolvimento Social: Maria Coeli M. Estelita C. Pessoa e Breno Madureira Simões, Eventos Sociais: Maria das Graças Murta Tolentino, Integração Comunitária: Walter Nunes Vasconcelos Júnior, Dou fé, Belo Horizonte, 13 de setembro de 1999. (a) José Nadi Néri. Emolumentos: R\$6,00 - Receita Adicional: R\$2,04 - Total: R\$8,04.

W.02 Arquivada na Serventia, nesta data, Relação dos Membros, Dou fé, Belo Horizonte, 13 de setembro de 1999. (a) José Nadi Néri. Emolumentos: R\$5,00 - Receita Adicional: R\$1,70 - Total: R\$6,70.

# Publicação Jornal Minas Gerais

Ano CVII – Belo Horizonte – Quinta Feira

1 de Setembro de 1999 – No. 167 – Caderno 1 – pág. 28

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO SERRO - AASER** - Extrato de Estatuto - Denominação: - Associação de Amigos do Serro - AASER. Sede e Foro: Belo Horizonte-MG Data de Constituição: 23-08-99. Finalidade: apoiar a comunidade serrana, com vistas ao desenvolvimento integrado do Município, com atuação nas áreas de cultura, meio ambiente, educação e turismo; saúde; desenvolvimento e assistência sociais; e de promoção e eventos sociais e de integração, mediante iniciativas, programas, projetos ou atividades dirigidas: I - à propulsão de melhoria das condições de vida local; II - a) ao resgate da memória coletiva e ao cultivo de valores e modos de vida e fortalecimento dos laços de pertencimento dos serranos à comunidade; b) à preservação e valorização dos municípios, de seu patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e paisagístico; c) à defesa, ao incremento e à produção de cultura, arte, pesquisa e estudos de interesse para o Município; d) à integração comunitária e à promoção de eventos sociais; e) ao apoio ao turismo cultural e ecoturismo sustentável; f) à catalização de esforços e solidariedade de pessoas e instituições identificadas com a causa da Associação para captação de recursos financeiros, técnicos e materiais necessários ao

cumprimento dos objetivos a que se propõe. Duração: Por tempo indeterminado. Responsabilidade: Os Associados não respondem, solidária ou subsidiária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação. Representação: Compete ao Presidente representar a ASER em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo delegar poderes; Extinção: A Associação poderá ser dissolvida por proposta do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, que será decidida em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim pelo voto da maioria absoluta, e, se aprovada a dissolução, seu patrimônio, se houver, será doado a Entidades congêneres do Serro, ou que atuem nas áreas finalísticas da Associação, assegurando-se a destinação ao apoio à comunidade serrana. Sócios fundadores: os que se associarem à AASER até 23 de outubro de 1999. (a.) ilegível, Maria Coeli Simões Pires - Presidente.

01 687 327 -D-X